CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 21133/2008

Aviso de Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de Julho de 2008, foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais em regime de substituição, por vacatura do lugar, a Engenheira Civil de 2.ª classe, Tânia Raquel de Rosmaninho Pedrosa.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 11 de Julho de 2008, devendo a mesma aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Julho de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

300583787

CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ

Aviso n.º 21134/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato a termo resolutivo certo, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugada com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 139.º do Código do trabalho:

Anabela Farinha Leitão Ruivo Brízio, com a categoria de técnico superior — engenheira civil por um período de 12 meses a partir de 16 de Julho de 2008.

22 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

300574382

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 21135/2008

Direito à carreira do pessoal nomeado em cargos dirigentes Nomeação

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que, por meu despacho, de 18/07/2008, António Manuel Gonçalves Araújo foi nomeado definitivamente para o lugar de Técnico Superior Assessor Principal da carreira de Arquitecto, independentemente de concurso, com posicionamento no escalão 1, índice 710, com efeitos desde 01-12-2007, data a partir da qual completou o módulo de tempo para progressão na carreira (em virtude do "número de anos continuado no exercício de funções dirigentes"), e independentemente do termo da comissão de serviço em funções dirigentes, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.os 1 e 2, 30.º, n.º 1, e 28.º, n.º 2, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

18 de Julho de 2008. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

300574414

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Aviso (extracto) n.º 21136/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 1 de Julho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos das alíneas *a*) e *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 7 de Julho corrente, pelo prazo de seis meses, renovável, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em serviço social), com a remuneração mensal ilíquida de 1.070,89€, correspondente ao escalão 1, índice 321 da categoria de técnico superior estagiário, conforme lista de classificação final, com a candidata colocada em primeiro lugar, Sandra Cristina Antunes Rodrigues Pais. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela.*

300578984

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso n.º 21137/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho datado de 15/07/2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de Educação Física de 2.ª classe, da carreira técnica superior, M/F, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tarouca, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, cumprido o estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com a abertura de procedimento de selecção de pessoal para reinicio de funções em situação de mobilidade especial, publicitado no Sigame (www.sigame.gov.pt), de 01/07/2008 a 14/07/2008, ao qual não foi apresentada qualquer candidatura.

1 — Área funcional: Gabinete de Educação, Cultura e Património.

2 — Prazo de validade: O concurso é válido para preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Exercer, com autonomia, e responsabilidade, funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à licenciatura, e inseridos nos seguintes domínios de actividade: Direcção técnica desportiva — planeamento, elaboração, organização e controle de acções desportivas; gestão e racionalização de recursos humanos e materiais desportivos; Programas e desenvolvimento desportivo — concepção e aplicação de projectos de desenvolvimento desportivo; formação desportiva — clubes e autarquias — desenvolvimento de projectos e acções ao nível da intervenção nas colectividades, de acordo com o projecto de desenvolvimento desportivo; treino desportivo (jovens e alta competição) — orientação, acompanhamento e desenvolvimento de treino de jovens nos vários escalões de formação desportiva; desenvolvimento de actividades de educação física com crianças dos estabelecimentos pré-escolares e do 1.º ciclo.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho: o vencimento mensal será o correspondente ao escalão 1, índice 321 (€1.070,89) da respectiva categoria, de acordo com o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, e alterações posteriores, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local, situando-se no Município de Tarouca, o local de trabalho.

5 — Condições de candidatura: o presente concurso destina-se a todos os indivíduos que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais: Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão: indivíduos habilitados com licenciatura em Educação Física e Desporto (alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, aplicável à administração local pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12).

6 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tarouca e entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Autarquia, ou enviadas por correio mediante carta registada

com aviso de recepção, para esta Câmara Municipal, Av. Dr. Alexandre Taveira Cardoso, 3610-128 Tarouca (tel.254 678 650), até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo constar:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde o aviso de abertura se encontra publicado;

e) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07.

6.1 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos de formação ou experiência profissional;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, os quais são dispensados, temporariamente, desde que os candidatos incluam as declarações referidas na alínea *e*) do n.º 5 do presente aviso, no próprio requerimento.

6.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

6.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes no presente aviso de abertura do concurso, determina a exclusão ao concurso.

6.4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7 *a*) — Prova de conhecimentos específicos (PCE), ponderada de 0 a 20 valores, eliminatória para os candidatos que faltem à sua realização ou obtenham classificação inferior a 9,5 valores, assumirá a forma escrita e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18.09, na alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01 (Lei das Autarquias Locais); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11.05 Lei n.º 117/99, de 11.08 e pelo (Regime jurídico de férias, faltas e licenças) ; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01 (Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local); Resolução conselho de ministros n.º 18/93, de 18.02 (Carta Deontológica do Serviço Público); Lei n.º 5/2007, de 16.01 (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); Decreto-Lei n.º 317/97, de 25.11 (Regime de Instalação e Funcionamento de Recintos Desportivos de Uso Público); Decreto-Lei n.º 385/99, de 28.09 (Responsabilidade técnica pelas instalações desportivas); Decreto-Lei n.º 100/2003, de 23.05 e Portaria n.º 1049/2004, de 19.08 (Regulamento das condições técnicas e de segurança a observar na concepção, instalação e manutenção das balizas de futebol, de andebol, de hóquei e de pólo aquático e dos equipamentos de basquetebol existentes nas instalações desportivas de uso público); Decreto-Lei n.º 379/97, de 27.12 (regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte.

Duração da prova: 2.00 horas.

7 *b*) — Avaliação Curricular (AC), eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores, onde serão avaliados os seguintes factores numa escala de 0 a 20 valores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

8 — A classificação final (CF) será graduada de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (3 \times PCE) + (2 \times AC)/5$$

em que:

CF = classificação final;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
AC = avaliação curricular.

8.1 — Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca;

Vogais efectivos:

Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Tarouca, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Duarte Gomes da Fonseca Lobo, Técnico Superior de Educação Física de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Ana Catarina Graça da Rocha, Chefe de Divisão da Divisão da Acção Social e Victor Fernando Dourado Ferreira, Técnico Superior de Educação Física de 2.ª Classe.

10 — A publicação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos concorrentes sempre que solicitada.

12 — Regime de estágio — ingresso na carreira técnica superior:

a) O estágio, com carácter probatório, terá a duração de 1 ano, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07.

b) Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio (numa escala de 0 a 20 valores) que, salvo indicação em contrário, será o mesmo do presente concurso, de acordo com os princípios fixados no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28.07, e se nessa situação obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores) ingressará, a título definitivo, como técnico superior de 2.ª classe.

c) A avaliação final do estágio será feita com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo; na classificação de serviço obtida durante aquele período e na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

d) A classificação final do estágio será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5 \times RE) + (4 \times CS) + (1 \times FP)/10$$

em que:

CF = classificação final;
RE = relatório de estágio;
CS = classificação de serviço;
FP = formação profissional.

e) A não aprovação no estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão de contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

23 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Caetano Teixeira Ferreira.*

300580692

Aviso n.º 21138/2008

Mário Caetano Teixeira Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por seu despacho datado de 15/07/2008, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* de concurso externo de ingresso para admissão, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de Economia de 2.ª classe, da carreira técnica superior, M/F, do mapa de